



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro  
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274  
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: [administrativo@rodeiro.mg.leg](mailto:administrativo@rodeiro.mg.leg).



Ofício 98 /2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Carlos Ferreira

**Assunto: Alteração de critérios de classificação em futuros processos seletivos para contratação temporária de excepcional interesse público**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Rodeiro, neste ato representada por todos seus vereadores que abaixo subscrevem, vem, por meio deste, expo e requerer o que se segue.

No EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2025 que tratou de processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público do município de Rodeiro, o item 7.3 definiu assim os critérios de classificação:

- “7.3.1 Maior tempo de atuação da função dentro do Município, **no ano anterior**(grifamos);
- 7.3.2 Maior tempo de atuação da função ou em outra, dentro do Município;
- 7.3.2 Maior tempo de atuação da função no Estado e em outros Municípios;
- 7.3.4 Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função;”

Assim, com o intuito de beneficiar na classificação os candidatos com maior tempo de atuação na função dentro do município, sugerimos e requeremos a alteração dos critérios para os próximos editais, da seguinte forma

1. **Maior tempo de atuação da função dentro do Município;**
2. **Maior tempo de atuação em outra função, dentro do Município;**
3. **Maior tempo de atuação da função dentro do Município, no ano anterior anterior**(grifamos);
4. **Maior tempo de atuação da função no Estado e em outros Municípios;**
5. **Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função;”**

## Justificativa

A mudança no edital, que desconsidera o tempo de serviço validado por contagem paga, prejudica muitos candidatos que seguiram as regras anteriores e investiram tempo e dinheiro nesse processo. A nova regra favorece apenas quem tem mais tempo no município, desvalorizando a experiência adquirida em outros locais. Isso torna o processo menos justo e fere o princípio da igualdade entre os candidatos.

Atenciosamente,



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro  
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274  
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: [administrativo@rodeiro.mg.leg](mailto:administrativo@rodeiro.mg.leg)



*Gilberto Guerra Mendonça*  
**Gilberto Guerra Mendonça**  
Presidente

*Edivaldi Lionel*  
**Edivaldi Lionel**  
Vice-Presidente

*Talles Costa e Souza*  
**Talles Costa e Souza**  
1º Secretário

*Matheus Ferreira Teixeira*  
**Matheus Ferreira Teixeira**  
2º Secretário

**Antônio Carlos Cordeiro**  
Vereador

*Gilson Corrêa das Neves*  
**Gilson Corrêa das Neves**  
Vereador

*Paulo Sergio Pereira de Mendonça*  
**Paulo Sergio Pereira de Mendonça**  
Vereador

*Jorge Filgueiras da Silva*  
**Jorge Filgueiras da Silva**  
Vereador

*Luiz Geraldo da Silva Junior*  
**Luiz Geraldo da Silva Junior**  
Vereador

Protocolo Geral  
13/05/25  
Horário: 15:15  
*Mariana*  
Município de Rodeiro